

Termo de Apostilamento 06/2022

Apostilamento ao contrato nº 04/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e A Brandalise Comércio de Imóveis Ltda para locação da sala comercial nº 104 do Condomínio Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Canoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Eracildo Guilherme Linck, em contrato firmado com a A Brandalise Comércio de Imóveis Ltda, na data de 18 de maio de 2021, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Corrigir o ano de referência do contrato 04/2019, a saber:
Onde se lê: Contrato nº 04/2019, leia-se Contrato 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1 O presente apostilamento encontra amparo no Artigo 2º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 12/2013.

Canoas, 26 de maio de 2022.

ERACILDO
GUILHERME
LINCK

Assinado de forma digital
por ERACILDO GUILHERME
LINCK:
Dados: 2022.06.02
17:22:38 -03'00'

Eracildo Guilherme Linck
Presidente da Câmara Municipal de Canoas